

1º TERMO ADITIVO À NOTA DE EMPENHO SE N.º 03954-001, ORIUNDA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 019/2018, CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG E PELA EMPRESA GABRIELA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, QUE TEM POR OBJETO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS AGREGADOS DE CONSTRUÇÃO PARA REFORMA E CONSTRUÇÕES DE PRÉDIOS PÚBLICOS E MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS SOLICITANTES DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG.

**REGISTRANTE:** Município de Santa Rita do Sapucaí/MG, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, com sede em seu Órgão Administrativo, a Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí/MG, inscrita no CNPJ sob o N.º 18.192.898/0001-02, com sede à Rua Cel. Joaquim Neto, 333, Centro, nesta Cidade, neste ato, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano (conforme Decreto Municipal N.º 11.860/2018, de 25 de Janeiro de 2018) / Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento (conforme Decreto Municipal N.º 11.861/2018, de 25 de Janeiro de 2018), **Sr. LUIZ ALBERTO DUARTE JULIDORI**.

**REGISTRADA:** GABRIELA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o N.º 04.184.646/0001-27, com sede a Rua São José, 832, Bairro Centro, na cidade de São Gonçalo do Sapucaí, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo **Sr. JOÃO CARLOS PAGLIARI**, inscrito no CPF sob o N.º 043.621.888-78, e portador do RG N.º 14448809-7.

REGISTRANTE e REGISTRADA têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo à Nota de Empenho SE N.º 03954-001, oriunda da Ata de Registro de Preços N.º 019/2018, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal N.º 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo o **ADITIVO** de porcentagem à Nota de Empenho SE N.º 03954-001, oriunda da Ata de Registro de Preços N.º 019/2018, cujo o objeto é o **FORNECIMENTO DE MATERIAIS AGREGADOS DE CONSTRUÇÃO PARA REFORMA E CONSTRUÇÕES DE PRÉDIOS PÚBLICOS E MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS SOLICITANTES DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG**, firmada entre as partes.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO

2.1. O Aditivo é referente à *alteração de quantidade* dos itens abaixo discriminados, somando o valor de **R\$ 3.530,00 (Três Mil e Quinhentos e Trinta Reais)**:

| Item | Cód.   | Descrição                                       | Unid. | Qtd.    | Valor (R\$)  |                     |
|------|--------|-------------------------------------------------|-------|---------|--------------|---------------------|
|      |        |                                                 |       |         | Unitário     | Total               |
| 003  | 008451 | CIMENTO CP2<br>Marca: ITAU                      | SC    | 92.0000 | R\$ 17.5000  | R\$ 1.610,00        |
| 009  | 028762 | CASCALHO ARENOSO<br>Marca: NOSSA SENHORA DE FAT | M3    | 50.0000 | R\$ 38,4000  | R\$ 1.920,00        |
|      |        |                                                 |       |         | <b>Total</b> | <b>R\$ 3.530,00</b> |

2.2. O acréscimo estabelecido corresponde a **24,9559%** do valor inicial da Nota de Empenho SE N.º 03954-001, oriunda da Ata de Registro de Preços N.º. 019/2018, que é de **R\$ 14.145,00 (Quatorze Mil e Cento e Quarenta e Cinco Reais)**, respeitando o preceituado pela Lei Federal N.º. 8.666/93.

2.3. O acréscimo onerará a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**02.09.01.20.122.0402.2.053.339030 - 438 - Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura / Material de Consumo;**

2.4. Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigorarão a partir da assinatura desse Documento.

2.5. O pagamento do que se referir ao acréscimo contemplado neste Termo será efetuado conforme cláusulas da Ata de Registro de Preços N.º. 019/2018.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O presente Termo Aditivo decorre de solicitação do Secretário Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano / Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, com aquiescência do(a) representante da Registrada, e encontra amparo legal no Artigo 65, § 1º, da Lei Federal N.º. 8.666/93.

#### CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços N.º. 019/2018, firmada entre as partes em 03 de Maio de 2018, bem como todas as cláusulas e condições dos Termos que possam tê-la alterada, celebrados previamente a este Termo Aditivo (se houver).

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito; que vão assinadas pelos representantes das partes acima qualificadas e por duas testemunhas.

Santa Rita do Sapucaí / MG, 28/02/2019

REGISTRADA:

GABRIELA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP

RÉGISTRANTE:

  
\_\_\_\_\_  
**LUIZ ALBERTO DUARTE JULIDORI**

*Secretário Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano  
Ordenador de Desp. da Sec. Mun. de Agricultura, Pecuária e Abastecimento*

TESTEMUNHAS:

  
\_\_\_\_\_  
**LAÍS CRISTINA CÁSSIA COSTA**  
097.145.426-42

  
\_\_\_\_\_  
**JOSÉ LEANDRO GONÇALVES**  
068.058.146-42